



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.024185/2020-34

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO N. 001/ANAC/2011-SBSG - EDITAL N. 001/2011 TERMO ADITIVO Nº 008/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE,
CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE
2011, ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO CIVIL E A INFRAMÉRICA
CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.024185/2020-34, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.**, doravante designada **Concessionária**, sede no Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte, de São Gonçalo do Amarante- Governador Aluizio Alves, Avenida Rui Pereira dos Santos, nº 3.100, Bairro Aeroporto, CEP 59.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.639.720/0001-06, representada na forma de seus atos constitutivos pelo por **Sr. Juan Horacio Djedjeian**, argentino, casado, economista, portador da carteira de identidade RNE n. V502520E, inscrito no CPF sob o n. 232.820.258-66, Diretor Vice-Presidente, e **Sr. Bruno Souza Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade RG n. 07936734-88, expedida por SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 900.655.225-91, Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com domicílio no Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte, de São Gonçalo do Amarante - Governador Aluizio Alves, Avenida Rui Pereira dos Santos, n. 3.100, Bairro Aeroporto, CEP 59.290-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão de Aeroporto nº 001/ANAC/2012-SBSG, celebrado em 28 de novembro de 2011, entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

2.1. Fica incluído o item 2.1.2.1 no Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal:

2.1.2.1 A vedação de que trata o item 2.1.2 não se aplica à Revisão do Fluxo de Caixa Marginal a ser realizada em 2021 em razão da Revisão Extraordinária, aprovada pela Decisão nº 253, de 31 de dezembro de 2020, confirmada pela Diretoria Colegiada na 1ª Reunião Deliberativa, realizada em 12 de janeiro de 2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Agência Nacional de Aviação Civil
Poder Concedente

Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.
Concessionária

Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.
Concessionária

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Juan Horacio Djedjeian, Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 08/06/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Valle de Oliveira Pinha, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 10/06/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 10/06/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5248966** e o código CRC **F2E5A16D**.